

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 876/2017

São Roque, 15 de setembro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
PROCURADOR COORDENADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO -
REGIONAL DE SOROCABA.

Considerando que o Poder Legislativo tem a missão constitucional de fiscalização de atos do Poder Executivo.

Considerando que o transporte público é serviço público essencial ao cidadão.

Considerando que no Município de São Roque o Poder Executivo local mantém contrato de concessão do serviço público de transporte municipal com a empresa "Viação São Roque Ltda.".

Considerando que este vereador signatário, desde o ano de 2016, tem ativamente fiscalizado o péssimo serviço público prestado pela empresa citada, inclusive, sendo o responsável pela inauguração de Inquérito Civil junto ao Ministério Público Estadual, este sob nº 14.0439.0001045/2016-5, a relatar a existência de frota antiquíssima e sem manutenção adequada, atrasos frequentes nos pontos de ônibus, descumprimento das rotas estabelecidas pelo poder público, número reduzidos de linhas e ônibus em cada uma delas, veículos sem adequação aos portadores de deficiência física, entre outros, somado ao fato do alto custo do bilhete de transporte.

Considerando que diversos empregados da empresa "Viação São Roque Ltda.", em razão da atuação específica deste vereador,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

pleitearam reunião e, na data agendada, expuseram irregularidades quanto à relação empregatícia de quase duzentos funcionários.

Considerando mais, que os empregados nutrem o receio de serem identificados e sofrerem represálias e abusos por parte da direção da empresa.

Considerando, que as irregularidades mencionadas fogem a competência do Poder Legislativo, mas tangencia a competência desta respeitável procuradoria do trabalho, já que em nosso modesto entendimento diz respeito a possíveis práticas fraudulentas que desvirtuam a aplicação dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em normas de proteção ao trabalhador.

Considerando que já há diversos procedimentos em trâmite relativos à empresa "Viação São Roque Ltda" (nº. 000152.2017.15.008-3, 000467.2016.15.008-4, 000431.2016.15.008-4).

Considerando, por fim, que conforme a Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 2003, compete ao Ministério Público do Trabalho promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos.

Diante disso, serve o presente para levar ao prévio conhecimento do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região DENÚNCIA, em face da empresa VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 70.947.577/0001-90, com sede na Rua Jamila Abumanssur Mana, n. 250, bairro Vila São Domingos, cidade de São Roque tendo como representante legal o Sra. CLEUSA MARIA SOUZA ARNÓBIO, portadora do CPF sob nº 060.446.048-10, em razão da SUPOSTA prática de atos que ferem os direitos trabalhistas de seus empregados, consubstanciado nos motivos fáticos adiante explanados pelos funcionários:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1 – A maioria dos seus empregados (cobradores e motoristas) não gozam de férias, alguns funcionários há dois anos, outros há três anos;

2 – É constante o atraso de pagamento aos funcionários, que não têm data fixa para receber seus rendimentos;

3 – Os pagamentos de salários são realizados aos trabalhadores em dias distintos, fracionados, ou seja, a empresa opta quem quer pagar primeiro;

4 – Informam que não há depósitos fundiários destes trabalhadores desde o final do ano de 2014;

5 – Que a empresa não tem fornecido uniformes de trabalho;

6 – Estima-se cerca de duzentos funcionários em situação irregular.

7 – Que a empresa "Viação São Roque Ltda." descumpra acordo firmado no âmbito da Justiça do Trabalho e sindicato de representação quanto ao número de trabalhadores que devem gozar de férias mensalmente (oito trabalhadores)¹.

Diante disso, apresentamos esse ofício, a fim de que o Ministério Público do Trabalho, que em nossa regional conta com procuradores atuantes e atentos aos anseios e interesses da sociedade local, possa tomar as providências cabíveis no sentido de investigar os fatos ora aventados.

Atenciosamente, renovamos protestos de estima e consideração, na certeza que dispensará especial atenção a este Ofício.

¹ http://portal.trt15.jus.br/noticias/-/asset_publisher/Ny36/content/id/2831113

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

JULIANO ALEXANDRE FERREIRA

PROCURADOR COORDENADOR REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO DE SOROCABA

Endereço: Av. Rudolf Dafferner, nº 400 - salas 401 a 410

Bairro: Jardim Boa Vista

CEP: 18.085-005

C/C:

Ao

Ilustríssimo Senhor

FABIO DE OLIVEIRA MOREIRA

CHEFE DA AGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE SÃO ROQUE

Endereço: R. Padre Marçal, 30 - Centro, São Roque - SP, 18130-100

Ao

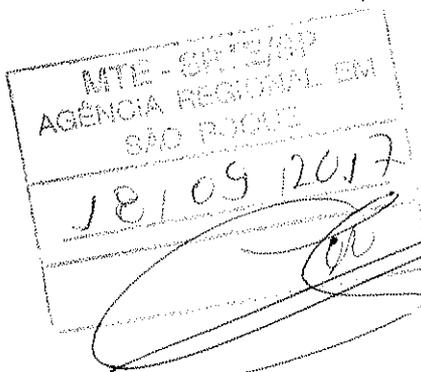
Ilustríssimo Senhor

PAULO JOÃO ESTAUSIA

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Endereço: Rua Capitão Augusto Franco, 159 – Vila Amélia | Sorocaba / SP

CEP: 18031-615



Fabio de Oliveira Moreira
Chefe da ARTE - SR
SIAPE1706344
MTE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A

Excelentíssima Senhora

SUZANA PEYRER LAIN FICKER

DD. Promotora de Justiça

São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSР 15/09/2017 - 16:20 4597/2017



MPT Ministério Público do Trabalho Sistema de Coleta de Denúncias

Sua denúncia foi registrada com sucesso sob o protocolo nº 2.15.008.000719/2017-93.
No MPT, ela será processada como **Notícia de Fato (NF)**. Anote os dados da notícia de fato gerada:

NF 000777.2017.15.008/9

Para consultar informações sobre a tramitação da denúncia no Ministério Público do Trabalho, acesse o **portal da Procuradoria Regional do Trabalho**. Você poderá também utilizar o serviço de peticionamento eletrônico, acessível no portal ou diretamente no endereço: <https://peticionamento.prt15.mpt.mp.br/>

SUD - Versão: 5.1